



ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2016

COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

VARA DA FAMÍLIA, INFÂNCIA e JUVENTUDE, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL e DIREÇÃO DO FÓRUM

DATA: 22 de fevereiro de 2016

EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DES. EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI

- Dr. Ricardo Henrique Ferreira Jentsch
- Dr. Guilherme Frederico Hernandez Denz
- Dr. Angela Maria Machado Costa
- Dr. Diego Santos Teixeira
- Dr. Alexandre Barbosa Fabiani
- Dr. Everton Luiz Penter Correa

ASSESSORES CORREICIONAIS:

- Caio Cassou Junior
- Danilo Henrique Oliveira
- Luiz Fernando Altheia Molinari
- Rafael Antonio de Albuquerque
- Eduardo Bueno de Oliveira
- Jorge Macedo
- Paulo Melo
- Fernanda Raad Missel Silva

JUIZA TITULAR: Luciana Andretta Molin Usae

CHEFE DE SECRETARIA: Heloísa Roda Morete

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	Heloísa Roda Morete	Analista Judiciária - Chefe de Secretaria
2	Roseli Sanches Fabres Firmino	Técnica Judiciária
3	João Paulo Cardoso de Oliveira	Técnico Judiciário
4	Carlos Luciano de Souza	Técnica judiciário
5	Natã Teodoro da Silva	Técnico Judiciário – Cumpridor de Mandados
6	Thiago Diógenes Augusto da Silva	Técnico Judiciário – Cumpridor de Mandados
Gabinete do Juiz		
1	Manoel Garcia Filho	Assistente de Juiz
2	Amanda Cristina Fernandes	Estagiária
3	Elton José Ribeiro	Estagiária
4	Luis Guilherme Marques da Silva de Oliveira	Estagiária

1.2. INSTALAÇÕES

a) **Espaço físico:** O edifício atende as necessidades da Comarca.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE ¹



b) Sala de audiência: Possui equipamento de gravação de audiência.

c) Informações ao Público: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada.

d) Localização: Avenida Santos Dumont, nº 903, Vila Seugling.

3 – EQUIPAMENTOS:

Equipamentos no gabinete do(a) Magistrado(a) e assessoria (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras e de scanners):

06 computadores, 12 monitores e 1 impressora

Equipamentos na vara (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras, de scanners e de protocolizadores eletrônicos):

7 computadores, 10 monitores, 1 impressora, 3 scanners e 1 protocolizador

Equipamentos na sala de audiências (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras, equipamentos de gravação de audiências):

1 computador, 2 monitores, 1 impressora e 1 equipamento de gravação de audiência

2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.

3. VARA DE FAMÍLIA

3.1. LIVROS

Todos os feitos tramitam no Projudi. Utiliza os livros carga para eventuais cargas de processos arquivados.

3.2. FAMÍLIA

Constam no sistema **PROJUDI – área Família:**

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
425	3649	20	76

Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.



Não constam processos aguardando cumprimento de despacho há mais de 5 dias.

Constam **09** Processos com juntada pendente de Análise, a mais antiga data de 16/02/2016.

Constam **06** Processos para análise de retorno de conclusão;

Constam **04** Mandados aguardando análise de retorno;

PROCESSOS REMETIDOS:

- **06** ao Contador;

- **15** ao Ministério Público;

AÇÕES DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

Verificou-se que constam **15** processos ativos de averiguação de paternidade distribuídos indevidamente na área de FAMÍLIA.

A escrivania deverá proceder revisão na classificação de todos os processos cadastrados com Classe "averiguação de paternidade". Os casos de "Investigação de Paternidade" deverão ter sua nomenclatura corrigida e todas as Averiguações de Paternidade deverão ser redistribuídas para a competência de REGISTROS PÚBLICOS. **REGULARIZAR.**

3.3. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

Processo 0001938-56.2015.8.16.0075 – Execução de Alimentos

Ajuizamento em 04/02/2015. Despacho inicial proferido em 05/02/2015. Homologação de acordo em 04/05/2015. Sentença de extinção em 27/01/2016. Trâmite Regular.

Processo 0001938-56.2015.8.16.0075 – Execução de Alimentos

Ajuizamento em 04/02/2015. Liminar concedida em 16/01/2015. Acordo homologado em 04/03/2015. Audiência de Conciliação realizada em 30/03/2015. Extinção em 27/01/2015. Trâmite regular.

Processo 0001426-73.2015.8.16.0075 – Investigação de Paternidade

Ajuizamento em 27/01/2015. Despacho inicial proferido em 29/01/2015. Audiência de Conciliação realizada em 03/03/2015. Atualmente o processo está com o Ministério Público.



4. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

4.1. LIVROS

I – Registro de Adotandos: Livro nº 01: em uso. Última escrituração data de julho de 2014. A escrivania deverá atualizar periodicamente as anotações conforme disposição do Ofício Circular nº 202/2014 da Corregedoria Geral da Justiça. A escrituração deverá ser efetuada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

II - Registro de Adotantes: Livro nº 02: em uso.

A escrivania deverá realizar revisão completa e atualização dos cadastros de todos os pretendentes a fim de que a lista permaneça sempre atualizada e organizada cronologicamente, conforme disposição do Ofício Circular nº 202/2014 da Corregedoria Geral da Justiça. Todas as intercorrências de cada habilitação deverão ser devidamente anotadas no Livro.

A escrituração deverá ser mantida atualizada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

4.2. INFÂNCIA E JUVENTUDE

Constam no sistema PROJUDI – área protetiva:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
58	<u>397</u>	<u>02</u>	<u>02</u>

Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias;

Constam 02 processos aguardando cumprimento de decisão há mais de 05 dias, que deverão ser regularizados: (0006163-18.2015.8.16.0044, 0014629-05.2015.8.16.0075).

Não consta nenhum processo para análise de juntada.

Processos Remetidos

- 07 processos ao Apoio Especializado;
- 07 processos ao Ministério Público.

Constam no sistema PROJUDI – área socioeducativa:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>122</u>	<u>1080</u>	<u>07</u>	<u>02</u>



Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias;

Não consta nenhum processo aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 05 dias.

Constam no sistema 02 processos com juntada pendente de análise, a mais antiga data de 19/02/2016.

Processos Remetidos:

- 18 ao Ministério Público.
- 05 ao Apoio Especializado.

4.2.1. ACOLHIMENTO e INTERNAÇÃO

De acordo com o Ofício Circular nº 14/2012-CGJ, os autos de execução de medida socioeducativa de internação devem ser processados em apartado, formados pela guia de execução e remetidos ao Juiz competente (item 8.10.1, CN), via PROJUDI, imediatamente após a transferência ou ingresso do adolescente na unidade de internação.

A escrivania deverá vincular o processo principal à execução da medida sempre que remeter a guia ao Juízo responsável pelo cumprimento, ou quando formado os respectivos autos de execução. Tal procedimento permite que o processo de conhecimento figure aba "vínculos" do PROJUDI.

1. Atentar para o prazo máximo de 05 (cinco) dias para manutenção de adolescente recolhido em Delegacia de Polícia, em conformidade com o artigo 185, § 2 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. Foi apresentada certidão informando que:

- Existem **02** crianças acolhidas na Comarca, com Poder Familiar destituído, aptas à adoção: (3198-63.2012, 2608-12.2006).
- Existem **06** crianças acolhidos na Comarca sem Poder Familiar destituído. **(9332-85.2013, 10491-92.2015, 179-23.2016).**
- Existem **12** pretendentes a adoção cadastrados no CNA.

3. Apresentada, ainda, certidão com as seguintes informações referentes à área Socioeducativa:

- Existem **10** adolescentes internados na Comarca;



4. Deverá, ainda, revisar o cadastro nacional de adoção e manter os registros atualizados concomitantemente com a escrituração do Livro de Registro de Adotantes.

5. A escrivania deverá acompanhar atentamente os acolhimentos e internações, encaminhando as informações ao CNJ e **atualizar os cadastros**. Manter ainda, controle rigoroso dos prazos de internação provisória dos adolescentes infratores, observando o CN 8.9.5, da contagem a partir da apreensão, seja ela originária de flagrante, seja decorrente de decisão judicial.

6. Observar nos autos em que houve aplicação de medida socioeducativa de prestação de serviços que deve ser feita periodicamente a remessa dos autos ao SAI, ou remetido ofício à Instituição encarregada do acompanhamento, para que informe ao Juízo sobre o cumprimento da medida.

7. Destacar como absoluta prioridade os casos que envolvam destituição de poder familiar e colocação em família substituta, evitando que os casos de abrigamento se estendam indevidamente, levando ao crescimento da criança sem ambiente familiar adequado e prejudicando potencialmente a colocação em família substituta. Observar o disposto nos itens 2.3.2.2 do Código de Normas.

4.2.2. SAIJ – SERVIÇO AUXILIAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

A unidade possui 02 Psicólogas do quadro funcional do Tribunal de Justiça e uma Assistente Social cedida pela Prefeitura

5. FOTOS – CASA LAR





6. REGISTROS PÚBLICOS

6.1. PROCESSOS ANALISADOS

Constam no sistema **PROJUDI**:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR
<u>29</u>	<u>217</u>	<u>03</u>

Não há nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.

PROGRAMA PAI PRESENTE:

O Projeto Pai Presente do Conselho Nacional de Justiça tramitou na comarca, as providências foram tomadas pelo Juízo e foi aberto um

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE ⁷



procedimento para cada caso, o que redundou em alguns reconhecimentos. Posteriormente foi arquivado.

7. CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

LIVROS DA CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

1. **Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários:** Livro nº 03: em uso;
2. **Arquivo de Comunicações:** Apresentadas pastas em que são arquivadas separadamente as comunicações das serventias extrajudiciais da Comarca. Considerando que todas as comunicações devem ser realizadas obrigatoriamente por meio do sistema Mensageiro, recomenda-se à secretaria que mantenha controle eletrônico, sem a necessidade de impressão em papel.

8. ACIDENTES DO TRABALHO

8.1. PROCESSOS ANALISADOS

Constam no sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR
<u>09</u>	<u>21</u>	<u>27</u>

Não há nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.

9. DIREÇÃO DO FORUM

9.1. LIVROS

I – Registro Geral de Feitos: Apresentado o Livro nº 01. Atentar à finalidade dos campos, por exemplo, no campo “Tribunal” deve ser registrada a data em que os autos foram remetidos a instância superior; no campo “baixa”, a data da devolução dos autos; e a “decisão”, a proferida pela instância superior. A numeração única deve ser registrada no campo “observação”, assim como a data do arquivamento. O livro deverá ser mantido em relação aos feitos que ainda tramitam em meio físico. **Todos os**



processos administrativos deverão tramitar por meio eletrônico no Sistema SEI.

II – Registro de Atas: Pasta nº 02. Em uso;

III – Registro de Compromisso: Pasta nº 02. Todos os termos de compromissos de todos os servidores, juízes leigos, conciliadores, dentre outros de todos os Juízos do Foro Central devem ser registrados neste livro.

IV – Arquivo de Portarias da Direção do Fórum e da Comarca: Apresentados o Livro nº 13: em uso.

V – Controle de Bens Permanentes: Apresentado o Livro nº 01. Devem ser registrados os bens à disposição da Direção do Fórum. No caso de bens com plaqueta de identificação ilegíveis ou sem identificação, comunicar o Departamento do Patrimônio ou de Informática para que sejam tomadas as devidas providências. Observar.

VI – Termos de compromisso: Pasta nº 02: em uso.

Durante os trabalhos correicionais a magistrada apresentou cópia de dois requerimentos encaminhados ao Departamento de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça:

- 0069819-26.2015.8.16.6000 - referente à reforma, ampliação e pintura do edifício do Fórum da Comarca de Cornélio Procópio.

- 0072841-92.2015.8.16.6000 – referente à manutenção e ampliação do Sistema CFTV do edifício do Fórum da Comarca de Cornélio Procópio.

10. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Dos processos analisados por amostragem não se verificou casos graves de paralisações injustificadas na escrivanina ou número excessivo de processos aguardando cumprimento de despacho há mais de 05 dias.

Não obstante não ter se observado paralisações significativas, a escrivanina deverá se atentar à movimentação dos feitos envolvendo criança/adolescente em situação de risco. Tais processos não podem ficar paralisados em cartório em nenhuma hipótese, salvo determinação judicial.



2. Deverá proceder revisão periódica nos dados das partes dos processos de Infância, bem como nas datas de nascimento, acolhimentos e desacolhimento.

3. Deverá proceder à correção da classe processual e assunto das Investigações de Paternidade, bem como a distribuição das Averiguações de Paternidade distribuídas equivocadamente na área da Família.

4. Deverá, ainda, revisar todos os processos suspensos e regularizar a situação daqueles em que não houve determinação judicial de suspensão.

5. Verificou-se que as cargas e devoluções de mandados dos oficiais de justiça são realizadas por meio eletrônico.

6. Quando efetuada penhora on line, a escrivania deverá proceder ao registro no livro de depósito judicial escriturando no campo observação o tipo de depósito (on line). Observando, também o item 2.6.2 do CN.

11. AO JUÍZO

1. O Juízo deverá dar absoluta prioridade aos processos envolvendo criança ou adolescente em situação de risco, notadamente quando houver criança acolhida. Do mesmo modo, os processos que envolvem destituição de poder familiar deverão ter tramitação prioritária nos termos do Provimento 36 do Conselho Nacional da Justiça.

2. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela escrivania em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes.

3. Deverá fiscalizar a correção das nomenclaturas das ações de investigação de paternidade que estão autuadas como averiguação oficiosa de paternidade.

4. Em relação à indicação de pretendentes à adoção:

a) O Magistrado deve constantemente realizar a revisão do livro de pretendentes a adoção (ofício circular 202/2014), a fim de permitir o rigoroso controle da ordem cronológica dos habilitados, nas eventuais ações desta natureza.

b) A indicação deve respeitar rigorosamente a ordem cronológica, na forma do artigo 197 do ECA, devendo a respectiva decisão ser exaustivamente fundamentada, precedida de laudo técnico da equipe que aponte pormenorizadamente eventuais preterimentos na mencionada ordem.



c) O laudo deve contemplar a listagem completa dos casais habilitados, destacando os indicados, informando adequadamente, em relação a estes, os respectivos critérios utilizados para a conclusão a respeito da compatibilidade de perfil, acompanhado da devida motivação técnica. A sequente decisão deve deixar claro a obediência ao melhor interesse do infante a partir do critério cronológico.

d) O laudo deve ser acompanhado de cópia do livro de adoções, restringindo-se o sigilo em caso de necessidade, a fim de que os genitores destituídos não tenham acesso a tal informação.

e) Determina-se que a Magistrada promova as orientações necessárias junto a sua equipe a fim de que os apontamentos ora realizados sejam efetivados.

5. Deverá, ainda, exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

6. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

7. A magistrada deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

8. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.



12. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.
2. Oficie-se ao Departamento de Engenharia e Arquitetura solicitando informações acerca dos expedientes SEI:
 - 0069819-26.2015.8.16.6000 - referente à reforma, ampliação e pintura do edifício do Fórum da Comarca de Cornélio Procópio
 - 0072841-92.2015.8.16.6000 – referente à manutenção e ampliação do Sistema CFTV do edifício do Fórum da Comarca de Cornélio Procópio.

13. CONCLUSÃO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Eugênio Achille Grandinetti, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Dr. Diego Santos Teixeira, Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correicional Danilo Henrique de Oliveira, assinada digitalmente.

Des. Eugênio Achille Grandinetti
Corregedor-Geral da Justiça



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca: Cornélio Procópio

Período

03/2013 a 12/2015

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cornélio Procópio

Vara de Acidentes de Trabalho de Cornélio Procópio

Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Cornélio Procópio

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cornélio Procópio

Vara de Família e Sucessões de Cornélio Procópio

I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA: Cornélio Procópio

ENTRÂNCIA: Inicial

DATA DA CORREIÇÃO: 18/02/2016 a 18/02/2016

PERÍODO CORREICIONADO: 03/2013 a 12/2015

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cornélio Procópio

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cornélio Procópio

Vara de Acidentes de Trabalho de Cornélio Procópio

Vara de Família e Sucessões de Cornélio Procópio

Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Cornélio Procópio



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca: Cornélio Procópio

Período

03/2013 a 12/2015

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cornélio Procópio

Vara de Acidentes de Trabalho de Cornélio Procópio

Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Cornélio Procópio

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cornélio Procópio

Vara de Família e Sucessões de Cornélio Procópio

II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês
7 - Procedimento Ordinário	-	86	93	90	269	7,9	-	104	98	168	370	10,9
22 - Procedimento Sumário	-	10	6	7	23	0,7	-	12	15	17	44	1,3
30 - Arrolamento Comum	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
31 - Arrolamento Sumário	-	-	2	1	3	0,1	-	-	1	1	2	0,1
37 - Embargos de Terceiro	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	1	1	0,0
38 - Habilitação	-	-	1	-	1	0,0	-	-	1	-	1	0,0
39 - Inventário	-	6	6	10	22	0,6	-	1	1	6	8	0,2
48 - Sobrepartilha	-	1	0	2	3	0,1	-	2	2	0	4	0,1
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	1	0	0	1	0,0	-	0	1	1	2	0,1
52 - Alienação Judicial de Bens	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	0	0	0,0
58 - Interdição	-	3	-	-	3	0,1	-	1	-	-	1	0,0
60 - Separação Consensual	-	27	6	0	33	1,0	-	38	10	9	57	1,7
65 - Ação Civil Pública	-	2	2	3	7	0,2	-	0	1	5	6	0,2
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	85	106	75	266	7,8	-	69	119	166	354	10,4
72 - Alteração do Regime de Bens	-	0	2	1	3	0,1	-	1	1	1	3	0,1
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	8	3	4	15	0,4	-	3	8	14	25	0,7
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	-	8	8	8	24	0,7	-	12	8	27	47	1,4
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	2	8	3	13	0,4	-	6	6	12	24	0,7
98 - Divórcio Consensual	-	40	65	45	150	4,4	-	56	57	109	222	6,5
99 - Divórcio Litigioso	-	43	55	33	131	3,9	-	43	48	68	159	4,7
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	16	5	4	25	0,7	-	13	10	10	33	1,0
123 - Averiguação de Paternidade	-	42	49	46	137	4,0	-	46	36	73	155	4,6
141 - Separação Litigiosa	-	2	0	2	4	0,1	-	3	1	3	7	0,2
142 - Sonegados	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
156 - Cumprimento de sentença	-	3	3	1	7	0,2	-	5	6	4	15	0,4
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	1	0	2	3	0,1	-	1	1	2	4	0,1
169 - Embargos	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
172 - Embargos à Execução	-	7	7	9	23	0,7	-	5	6	12	23	0,7
176 - Alimentos - Provisionais	-	17	17	15	49	1,4	-	14	26	35	75	2,2
179 - Arrolamento de	-	1	2	3	6	0,2	-	2	0	3	5	0,1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2006, do TST/RGE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca: Cornélio Procopio

Período:

03/2013 a 12/2015

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cornélio Procopio

Vara de Acidentes de Trabalho de Cornélio Procopio

Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Cornélio Procopio

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cornélio Procopio

Vara de Família e Sucessões de Cornélio Procopio

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês
Bens												
181 - Busca e Apreensão	-	1	2	0	3	0,1	-	1	2	1	4	0,1
183 - Cautelar Inominada	-	6	1	3	10	0,3	-	0	7	3	10	0,3
194 - Regulamentação de Visitas	-	7	14	4	25	0,7	-	8	8	16	32	0,9
195 - Separação de Corpos	-	1	1	2	4	0,1	-	1	2	2	5	0,1
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	-	0	1	0	1	0,0	-	1	1	1	3	0,1
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	-	0	1	1	0,0	-	-	0	1	1	0,0
234 - Remoção de Inventariante	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
241 - Petição	-	3	5	2	10	0,3	-	5	7	13	25	0,7
283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	-	-	-	0	0	0,0	-	-	-	1	1	0,0
1112 - Execução de Alimentos	-	163	170	150	483	14,2	-	122	154	227	503	14,8
1116 - Execução Fiscal	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
1199 - Pedido de Providências	-	7	4	12	23	0,7	-	9	7	18	34	1,0
1232 - Exceção de Incompetência	-	1	0	0	1	0,0	-	1	1	1	3	0,1
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	9	17	8	34	1,0	-	8	11	24	43	1,3
1295 - Alvará Judicial	-	4	7	5	16	0,5	-	4	9	20	33	1,0
1298 - Processo Administrativo	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
1308 - Sindicância	-	-	1	2	3	0,1	-	-	0	3	3	0,1
1389 - Ação de Alimentos	-	2	1	0	3	0,1	-	12	2	4	18	0,5
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	0	2	5	7	0,2	-	0	0	0	0	0,0
1396 - Tutela	-	1	-	-	1	0,0	-	2	-	-	2	0,1
1399 - Tutela c/c Destituição do Poder Familiar	-	0	-	-	0	0,0	-	1	-	-	1	0,0
1401 - Adoção	-	6	10	2	18	0,5	-	7	6	7	20	0,6
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	1	0	3	4	0,1	-	1	3	1	5	0,1
1420 - Guarda	-	43	47	43	133	3,9	-	51	46	88	185	5,4
1424 - Providência	-	9	4	5	18	0,5	-	27	8	13	48	1,4
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	4	4	1	9	0,3	-	10	5	3	18	0,5
1432 - Execução de Alimentos	-	0	0	1	1	0,0	-	2	0	1	3	0,1
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	14	21	11	46	1,4	-	13	26	30	69	2,0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca: Cornélio Procopio

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cornélio Procopio

Vara de Acidentes de Trabalho de Cornélio Procopio

Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Cornélio Procopio

Período

03/2013 a 12/2015

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cornélio Procopio

Vara de Família e Sucessões de Cornélio Procopio

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês
1438 - Busca e Apreensão	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	2	2	0,1
1440 - Cautelar Inominada	-	-	2	-	2	0,1	-	-	2	-	2	0,1
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	-	1	9	3	13	0,4	-	2	3	3	8	0,2
1462 - Relatório de Investigações	-	67	52	50	169	5,0	-	61	51	53	165	4,9
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	-	-	-	36	36	1,1	-	-	-	24	24	0,7
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	-	27	58	36	121	3,6	-	67	83	88	238	7,0
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	66	70	56	192	5,6	-	117	65	69	251	7,4
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	-	10	13	11	34	1,0	-	12	7	18	37	1,1
1683 - Retificação de Registro de Imóvel	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	1	1	0,0
1690 - Ação Civil Pública	-	-	1	5	6	0,2	-	-	0	4	4	0,1
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	2	2	0,1
1703 - Autorização Judicial	-	2	7	8	17	0,5	-	2	5	12	19	0,6
1706 - Procedimento ordinário	-	1	1	0	2	0,1	-	1	0	3	4	0,1
10933 - Habilitação para Adoção	-	6	1	1	8	0,2	-	4	11	2	17	0,5
11026 - Petição	-	-	1	0	1	0,0	-	-	1	3	4	0,1
TOTAL	0	873	973	836	2682	78,9	0	989	996	1509	3494	102,8



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca: Cornélio Procopio

Período

03/2013 a 12/2015

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cornélio Procopio

Vara de Acidentes de Trabalho de Cornélio Procopio

Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Cornélio Procopio

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cornélio Procopio

Vara de Família e Sucessões de Cornélio Procopio

III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
7 - Procedimento Ordinário	-	90	94	86	-	52	48	41	-	38	46	45	-	0	0	1	-	8	21	27
22 - Procedimento Sumário	-	14	5	5	-	6	3	3	-	8	2	2	-	0	0	0	-	1	4	4
30 - Arrolamento Comum	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
31 - Arrolamento Sumário	-	-	1	2	-	-	0	2	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0
37 - Embargos de Terceiro	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
38 - Habilitação	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
39 - Inventário	-	5	10	15	-	5	8	14	-	0	2	1	-	1	0	0	-	0	0	0
48 - Sobrepartilha	-	4	1	3	-	2	0	1	-	2	1	2	-	0	0	0	-	0	1	2
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	1	0	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
52 - Alienação Judicial de Bens	-	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	1
58 - Interdição	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
60 - Separação Consensual	-	5	3	0	-	2	1	0	-	3	2	0	-	0	0	0	-	0	0	0
65 - Ação Civil Pública	-	2	1	0	-	0	0	0	-	2	1	0	-	0	0	0	-	1	3	2
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	66	68	31	-	32	24	16	-	34	44	15	-	0	0	0	-	5	2	3
72 - Alteração do Regime de Bens	-	0	1	1	-	0	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	8	8	3	-	6	4	1	-	2	4	2	-	0	0	0	-	0	0	0
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	-	4	5	1	-	3	1	1	-	1	4	0	-	0	0	0	-	0	0	0
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	5	9	2	-	3	7	2	-	2	2	0	-	0	0	0	-	0	0	2
98 - Divórcio Consensual	-	14	36	10	-	6	5	3	-	8	31	7	-	0	0	0	-	0	0	0
99 - Divórcio Litigioso	-	36	51	39	-	17	32	21	-	19	19	18	-	0	0	1	-	1	0	2
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	4	2	0	-	4	0	0	-	0	2	0	-	0	0	0	-	0	0	0
123 - Averiguação de Paternidade	-	29	44	29	-	14	18	24	-	15	26	5	-	0	1	0	-	1	0	1
141 - Separação Litigiosa	-	0	0	1	-	0	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
142 - Sonegados	-	1	0	0	-	0	0	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
156 - Cumprimento de sentença	-	3	1	0	-	3	0	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	1	0	2	-	0	0	2	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
169 - Embargos	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
172 - Embargos à Execução	-	4	4	2	-	2	2	2	-	2	2	0	-	0	0	0	-	0	2	3
176 - Alimentos - Provisionais	-	15	12	6	-	9	3	2	-	6	9	4	-	0	0	0	-	0	0	1
179 - Arrolamento de Bens	-	1	3	3	-	0	0	1	-	1	3	2	-	0	0	0	-	0	0	0
181 - Busca e Apreensão	-	0	0	1	-	0	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
183 - Cautelar Inominada	-	5	1	2	-	4	0	0	-	1	1	2	-	0	0	0	-	1	0	0
194 - Regulamentação de Visitas	-	7	12	5	-	3	9	2	-	4	3	3	-	0	0	1	-	0	0	0
195 - Separação de Corpos	-	1	0	3	-	0	0	1	-	1	0	2	-	0	0	0	-	0	0	0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 18/02/2016 16:19



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca: Cornélio Procopio

Período:

03/2013 a 12/2015

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cornélio Procopio

Vara de Acidentes de Trabalho de Cornélio Procopio

Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Cornélio Procopio

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Cornélio Procopio

Vara de Família e Sucessões de Cornélio Procopio

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	-	1	1	0	-	0	1	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	-	1	1	-	-	0	1	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0
234 - Remoção de Inventariante	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
241 - Petição	-	4	6	1	-	2	3	0	-	2	3	1	-	0	0	0	-	1	0	0
283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
1112 - Execução de Alimentos	-	183	184	140	-	130	109	107	-	53	75	33	-	2	7	3	-	0	1	0
1116 - Execução Fiscal	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1199 - Pedido de Providências	-	5	3	1	-	3	2	1	-	2	1	0	-	1	0	0	-	0	0	0
1232 - Exceção de Incompetência	-	1	0	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	6	15	7	-	5	1	4	-	1	14	3	-	0	0	0	-	0	0	0
1295 - Alvará Judicial	-	7	13	14	-	5	5	9	-	2	8	5	-	0	0	0	-	1	1	1
1298 - Processo Administrativo	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	1
1308 - Sindicância	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	1
1389 - Ação de Alimentos	-	2	2	0	-	1	0	0	-	1	2	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	1	2	5	-	0	1	3	-	1	1	2	-	0	0	0	-	0	0	0
1396 - Tutela	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1399 - Tutela c/c Destituição do Poder Familiar	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1401 - Adoção	-	3	7	7	-	3	2	2	-	0	5	5	-	0	0	0	-	0	1	0
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	2	0	2	-	1	0	2	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1420 - Guarda	-	40	51	31	-	25	20	18	-	15	31	13	-	0	0	0	-	4	4	2
1424 - Providência	-	13	7	9	-	12	5	7	-	1	2	2	-	0	0	0	-	0	0	0
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	2	1	1	-	2	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1432 - Execução de Alimentos	-	0	1	1	-	0	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	24	18	14	-	18	14	11	-	6	4	3	-	0	0	0	-	0	0	0
1438 - Busca e Apreensão	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
1440 - Cautelar Inominada	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	-	1	2	1	-	0	0	0	-	1	2	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1462 - Relatório de Investigações	-	31	18	13	-	14	3	0	-	17	15	13	-	0	1	0	-	0	0	0
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	-	-	-	9	-	-	-	2	-	-	-	7	-	-	-	0	-	-	-	0
1464 - Processo de Apuração de Ato Infractional	-	47	53	35	-	12	17	17	-	35	36	18	-	2	0	0	-	6	7	9
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	45	41	51	-	28	34	38	-	17	7	13	-	2	0	0	-	0	0	0
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	-	5	12	6	-	3	2	5	-	2	10	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1683 - Retificação de Registro de Imóvel	-	1	1	0	-	1	0	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1690 - Ação Civil Pública	-	-	1	3	-	-	1	2	-	-	0	1	-	-	0	0	-	-	0	1
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
1703 - Autorização judicial	-	0	1	2	-	0	1	2	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 18/02/2016 16:19



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca: Cornélio Procopio

Período

03/2013 a 12/2015

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cornélio Procopio

Vara de Acidentes de Trabalho de Cornélio Procopio

Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Cornélio Procopio

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cornélio Procopio

Vara de Família e Sucessões de Cornélio Procopio

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
1706 - Procedimento ordinário	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
10933 - Habilitação para Adoção	-	7	0	1	-	3	0	1	-	4	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
11026 - Petição	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
TOTAL	0	756	816	609	0	443	390	378	0	313	426	231	0	8	9	6	0	30	47	63



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca: Cornélio Procopio

Período

03/2013 a 12/2015

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cornélio Procopio

Vara de Acidentes de Trabalho de Cornélio Procopio

Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Cornélio Procopio

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cornélio Procopio

Vara de Família e Sucessões de Cornélio Procopio

IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês
AUTUADAS	-	180	215	270	665	19,6
DEVOLVIDAS	-	144	225	302	671	19,7
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	-	80,0%	104,7%	111,9%	100,9%	100,9%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca: Cornélio Procópio

Período:

03/2013 a 12/2015

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cornélio Procópio

Vara de Acidentes de Trabalho de Cornélio Procópio

Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Cornélio Procópio

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cornélio Procópio

Vara de Família e Sucessões de Cornélio Procópio

V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2012	2013	2014	2015	Total	2012	2013	2014	2015	Total
7 - Procedimento Ordinário	-	120,9%	105,4%	186,7%	137,5%	-	125,6%	121,5%	122,2%	123,0%
22 - Procedimento Sumário	-	120,0%	250,0%	242,9%	191,3%	-	140,0%	183,3%	128,6%	147,8%
30 - Arrolamento Comum	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
31 - Arrolamento Sumário	-	-	50,0%	100,0%	66,7%	-	-	100,0%	0,0%	66,7%
37 - Embargos de Terceiro	-	-	-	100,0%	100,0%	-	-	-	100,0%	100,0%
38 - Habilitação	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	100,0%	-	100,0%
39 - Inventário	-	16,7%	16,7%	60,0%	36,4%	-	33,3%	33,3%	50,0%	40,9%
48 - Sobrepartilha	-	200,0%	-	0,0%	133,3%	-	300,0%	-	50,0%	266,7%
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	0,0%	-	-	200,0%	-	0,0%	-	-	300,0%
52 - Alienação Judicial de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
58 - Interdição	-	33,3%	-	-	33,3%	-	33,3%	-	-	33,3%
60 - Separação Consensual	-	140,7%	166,7%	-	172,7%	-	96,3%	133,3%	-	112,1%
65 - Ação Civil Pública	-	0,0%	50,0%	166,7%	85,7%	-	50,0%	150,0%	100,0%	100,0%
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	81,2%	112,3%	221,3%	133,1%	-	94,1%	110,4%	114,7%	106,4%
72 - Alteração do Regime de Bens	-	-	50,0%	100,0%	100,0%	-	-	50,0%	100,0%	100,0%
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	37,5%	266,7%	350,0%	166,7%	-	62,5%	300,0%	250,0%	160,0%
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	-	150,0%	100,0%	337,5%	195,8%	-	75,0%	137,5%	112,5%	108,3%
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	300,0%	75,0%	400,0%	184,6%	-	300,0%	75,0%	300,0%	161,5%
98 - Divórcio Consensual	-	140,0%	87,7%	242,2%	148,0%	-	110,0%	103,1%	106,7%	106,0%
99 - Divórcio Litigioso	-	100,0%	87,3%	206,1%	121,4%	-	104,7%	72,7%	160,6%	105,3%
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	81,2%	200,0%	250,0%	132,0%	-	75,0%	220,0%	100,0%	108,0%
123 - Averiguação de Paternidade	-	109,5%	73,5%	158,7%	113,1%	-	69,0%	44,9%	43,5%	51,8%
141 - Separação Litigiosa	-	150,0%	-	150,0%	175,0%	-	50,0%	-	50,0%	75,0%
142 - Sonegados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
156 - Cumprimento de sentença	-	166,7%	200,0%	400,0%	214,3%	-	33,3%	133,3%	200,0%	100,0%
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	100,0%	-	100,0%	133,3%	-	100,0%	-	0,0%	33,3%
169 - Embargos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
172 - Embargos à Execução	-	71,4%	85,7%	133,3%	100,0%	-	57,1%	128,6%	100,0%	95,7%
176 - Alimentos - Provisionais	-	82,4%	152,9%	233,3%	153,1%	-	82,4%	147,1%	133,3%	120,4%
179 - Arrolamento de Bens	-	200,0%	0,0%	100,0%	83,3%	-	300,0%	100,0%	66,7%	116,7%
181 - Busca e Apreensão	-	100,0%	100,0%	-	133,3%	-	100,0%	150,0%	-	133,3%
183 - Cautelar Inominada	-	0,0%	700,0%	100,0%	100,0%	-	16,7%	600,0%	66,7%	90,0%

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 18/02/2016 16:19



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca: Cornélio Procópio

Período:

03/2013 a 12/2015

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cornélio Procópio

Vara de Acidentes de Trabalho de Cornélio Procópio

Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Cornélio Procópio

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Cornélio Procópio

Vara de Família e Sucessões de Cornélio Procópio

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2012	2013	2014	2015	Total	2012	2013	2014	2015	Total
194 - Regulamentação de Visitas	-	114,3%	57,1%	400,0%	128,0%	-	100,0%	35,7%	325,0%	100,0%
195 - Separação de Corpos	-	100,0%	200,0%	100,0%	125,0%	-	200,0%	100,0%	50,0%	100,0%
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	-	-	100,0%	-	300,0%	-	-	0,0%	-	300,0%
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	-	-	100,0%	100,0%	-	-	-	0,0%	100,0%
234 - Remoção de Inventariante	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
241 - Petição	-	166,7%	140,0%	650,0%	250,0%	-	100,0%	140,0%	300,0%	160,0%
283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1112 - Execução de Alimentos	-	74,8%	90,6%	151,3%	104,1%	-	72,4%	108,2%	100,7%	93,8%
1116 - Execução Fiscal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1199 - Pedido de Providências	-	128,6%	175,0%	150,0%	147,8%	-	128,6%	50,0%	25,0%	60,9%
1232 - Exceção de Incompetência	-	100,0%	-	-	300,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	88,9%	64,7%	300,0%	126,5%	-	44,4%	123,5%	87,5%	94,1%
1295 - Alvará Judicial	-	100,0%	128,6%	400,0%	206,2%	-	100,0%	214,3%	300,0%	212,5%
1298 - Processo Administrativo	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	100,0%	100,0%
1308 - Sindicância	-	-	0,0%	150,0%	100,0%	-	-	0,0%	50,0%	33,3%
1389 - Ação de Alimentos	-	600,0%	200,0%	-	600,0%	-	200,0%	500,0%	-	333,3%
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	-	-	50,0%	60,0%	57,1%
1396 - Tutela	-	200,0%	-	-	200,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
1399 - Tutela c/c Destituição do Poder Familiar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1401 - Adoção	-	116,7%	60,0%	350,0%	111,1%	-	66,7%	110,0%	150,0%	100,0%
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	100,0%	-	33,3%	125,0%	-	200,0%	-	0,0%	75,0%
1420 - Guarda	-	118,6%	97,9%	204,7%	139,1%	-	93,0%	117,0%	116,3%	109,0%
1424 - Providência	-	300,0%	200,0%	260,0%	266,7%	-	44,4%	100,0%	40,0%	55,6%
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	250,0%	125,0%	300,0%	200,0%	-	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
1432 - Execução de Alimentos	-	-	-	100,0%	300,0%	-	-	-	100,0%	200,0%
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	92,9%	123,8%	272,7%	150,0%	-	35,7%	9,5%	0,0%	15,2%
1438 - Busca e Apreensão	-	-	-	200,0%	200,0%	-	-	-	200,0%	200,0%
1440 - Cautelar Inominada	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	-	200,0%	33,3%	100,0%	61,5%	-	100,0%	44,4%	100,0%	61,5%
1462 - Relatório de Investigações	-	91,0%	98,1%	106,0%	97,6%	-	83,6%	92,3%	92,0%	88,8%
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	-	-	-	66,7%	66,7%	-	-	-	91,7%	91,7%
1464 - Processo de Apuração de Ato Infractional	-	248,1%	143,1%	244,4%	196,7%	-	185,2%	132,8%	169,4%	155,4%
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	177,3%	92,9%	123,2%	130,7%	-	101,5%	72,9%	108,9%	93,2%
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	-	120,0%	53,8%	163,6%	108,8%	-	100,0%	107,7%	72,7%	94,1%

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 18/02/2016 16:19



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca: Cornélio Procopio

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cornélio Procopio

Vara de Acidentes de Trabalho de Cornélio Procopio

Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Cornélio Procopio

Período

03/2013 a 12/2015

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cornélio Procopio

Vara de Família e Sucessões de Cornélio Procopio

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2012	2013	2014	2015	Total	2012	2013	2014	2015	Total
1683 - Retificação de Registro de Imóvel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1690 - Ação Civil Pública	-	-	0,0%	80,0%	66,7%	-	-	0,0%	80,0%	66,7%
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	-	-	200,0%	200,0%	-	-	-	100,0%	100,0%
1703 - Autorização judicial	-	100,0%	71,4%	150,0%	111,8%	-	150,0%	28,6%	25,0%	41,2%
1706 - Procedimento ordinário	-	100,0%	0,0%	-	200,0%	-	0,0%	100,0%	-	100,0%
10933 - Habilitação para Adoção	-	66,7%	1100,0%	200,0%	212,5%	-	50,0%	500,0%	100,0%	112,5%
11026 - Petição	-	-	100,0%	-	400,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
TOTAL	-	113,3%	102,4%	180,5%	130,3%	-	93,6%	102,9%	107,1%	101,2%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca: Cornélio Procopio

Período

03/2013 a 12/2015

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cornélio Procopio

Vara de Acidentes de Trabalho de Cornélio Procopio

Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Cornélio Procopio

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cornélio Procopio

Vara de Família e Sucessões de Cornélio Procopio

VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORRECIONADO

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês	2012	2013	2014	2015	Total
Audiências de Conciliação	-	406	397	372	1175	34,6	-	279	259	224	762	22,4	-	78,9%	65,2%	60,2%	64,9%
Audiências de Instrução e Julgamento	-	294	362	262	918	27,0	-	232	282	221	735	21,6	-	68,7%	77,9%	84,4%	80,1%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-	0	0	0	0	0,0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
TOTAL	0	700	759	634	2093	61,6	0	511	541	445	1497	44,0	-	73,0%	71,3%	70,2%	71,5%

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	08/03/2016
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca: Cornélio Procopio

Período

03/2013 a 12/2015

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cornélio Procopio

Vara de Acidentes de Trabalho de Cornélio Procopio

Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Cornélio Procopio

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cornélio Procopio

Vara de Família e Sucessões de Cornélio Procopio

VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2012	2013	2014	2015
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	-	0	0	0
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	-	0	0	0
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia	-	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento	-	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	-	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca: Cornélio Procopio

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cornélio Procopio

Vara de Acidentes de Trabalho de Cornélio Procopio

Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Cornélio Procopio

Período

03/2013 a 12/2015

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cornélio Procopio

Vara de Família e Sucessões de Cornélio Procopio

VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2012	2013	2014	2015
Quantidade de feitos aguardando conclusão	-	0	0	0
Quantidade de feitos conclusos	-	27	25	61
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias	-	0	0	0

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	17/11/2015